



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**RUA 7 DE SETEMBRO, 370 – CENTRO - CEP 85.155-000**  
**Fone: 42) 3667 1221**

**LEI n.º 596/2012**

Institui o Diário Oficial dos Municípios do Paraná como veículo oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Inácio Martins.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica instituído o Diário Oficial Eletrônico do Poder Executivo Municipal de Inácio Martins-PR, denominado como “Diário Oficial dos Municípios do Paraná” por força da Resolução AMP nº 01/2012 da Associação dos Municípios do Paraná, como veículo oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos.

**Parágrafo único:** A adesão ao Diário Oficial dos Municípios do Paraná pelo município de Inácio Martins será custeada tão somente através do pagamento das mensalidades de associado junto a Associação dos Municípios do Paraná, não implicando em custo adicional.

**Art. 2º** - As edições do Diário Oficial dos Municípios do Paraná serão disponibilizadas na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp), podendo ser consultadas por qualquer interessado sem custos e independentemente de cadastramento.

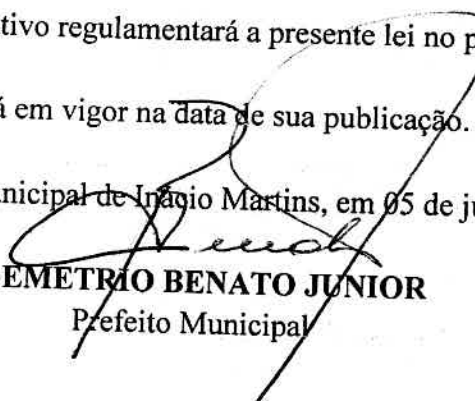
**Art. 3º** - As edições do Diário Oficial dos Municípios do Paraná atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

**Art. 4º** - Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná restarão reservados ao Município de Inácio Martins - PR.

**Art. 5º** - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins, em 05 de junho de 2012.

  
**EDEMETRIO BENATO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**  
JORNAL HOJE CENTRO SUL  
Edição Nº: 623 Página: 15  
Data: 13/06/12